

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, REALIZADA EM
11 DE OUTUBRO DE 2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 11/10/2022 às 08:30, através do sistema de videoconferência. Presidente: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Paulo Alberto Nunes Chenaud, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Doutores Laura Scalldaferri Pessoa, Maria do Rosário Passos da Silva Calixto e Josevando Souza Andrade. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Ricardo Régis Dourado. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Lorangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: César Augusto. A sessão foi aberta às 8:44 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **02, 03, 04, 05, 06, 08, 18, 19, 20, 26, 34, 35, 43, 45 e 61, da pauta do PJE.** Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, das pautas SAJ e PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 10, 12, 16, 25, 33, 37, 39, 42, 46, 51, 53 e 54, da pauta do PJE,** cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 01, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 40, 44, 47 e 49,** cujos processos não cabiam sustentação oral; **c) 09, 11, 14, 38, 41, 52 e 55,** cujos(as) advogados(as) não compareceram à Sessão. O Doutor Josevando Souza Andrade registrou seu impedimento/suspeição nos processos 58, 59 e 60 da pauta do PJE. O Desembargador presidente conceceu o intervalo para descanso no período compreendido entre 10:30 e 10:45. No processo 35 da pauta do PJE, Apelação Cível nº 0535073-31.2018.8.05.0001, a Doutora Larissa Coelho Rios, OAB/BA 54.193, representante da parte Apelada, começou a realizar a sua sustentação oral, mas diante de problemas técnicos, a advogada não conseguiu prosseguir com a mesma, e o processo foi adiado. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 8003732-03.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento,** Salvador, Agravante: Associação dos Oficiais da Polícia Militar da Bahia, Agravado: Estado da Bahia, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8026135-34.2019.8.05.0000.1 Embargos de Declaração,** Salvador, Embargantes: Votorantim Energia Ltda e outros, Embargados: Maria Dolores de Jesus e outros, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto,** 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8007297-38.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível,** Salvador, Agravantes: Superintendente de Administração Tributária do Estado da Bahia e outro, Agravado: SEB Comercial de Produtos Domésticos Ltda., **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto,** 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8003260-65.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento,** Barreiras, Agravante: José Leite Guimarães Neto, Agravado: Banco Finasa S/A, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto,** 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitada(s) a(s) preliminar(es), no mérito deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8007297-38.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento,** Salvador, Agravante: SEB Comercial de Produtos Domésticos Ltda., Agravados: Superintendente de Administração Tributária do Estado da Bahia e outro, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto,** 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento

ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8000954-38.2020.8.05.0051 Apelação Cível**, Carinhonha, Apelante: Celiuda Santos de Aguiar, Apelado: Município de Feira da Mata, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldafferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8002529-90.2019.8.05.0027 Apelação Cível**, Bom Jesus da Lapa, Apelante: Florêncio Pereira de Araújo, Apelado: Banco Cetelem S.A., **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldafferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0534034-04.2015.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Jailton Mendes Passos e outros, Apelados: Banco do Brasil S/A e outros, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldafferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitada(s) a(s) preliminar(es), no mérito negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0502685-65.2015.8.05.0103 Apelação Cível**, Ilhéus, Apelante: Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, Apelada: Edileide da Conceição Jesus, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldafferri Pessoa, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0304985-46.2018.8.05.0113 Apelação Cível**, Itabuna, Apelante: Jussara Neres Marçal, Apelado: Caixa Econômica Federal, **Relatora: Dra. Laura Scalldafferri Pessoa**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8012484-27.2022.8.05.0000.1 Embargos de Declaração**, Luís Eduardo Magalhães, Embargante: Loteamento Top Park Spe Ltda, Embargado: Erisvan da Silva Bispo, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8021443-84.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Enzo Barcelar da Cruz Silva, Agravada: Daniele Dantas da Silva, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Julgou-se prejudicado o Agravo Interno, conheceu-se em parte do recurso e, na parte conhecida, deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8021443-84.2022.8.05.0000.1 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Daniele Dantas da Silva, Agravado: Enzo Barcelar da Cruz Silva, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Julgou-se prejudicado o Agravo Interno, conheceu-se em parte do recurso e, na parte conhecida, deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8022802-69.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Carolina Neves Nogueira, Agravado: Comércio & Representações Ltda - EPP, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8022051-82.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Guanambi, Agravante: Assuncao De Freitas Araujo Reis, Agravado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8082059-56.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Bradesco Saude S/A, Apelado: Eliana Maria Oliveira Pavetto, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0500033-18.2013.8.05.0274 Apelação Cível**, Vitória da Conquista, Apelante: Gesner Silva Lopes, Apelado: Toyota Do Brasil Ltda, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras**

Neto, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0513876-45.2016.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Energisol Comercio De Materiais Eletricos Ltda – EPP, Apelado: Itau Unibanco S.A., **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0546765-27.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Unime - Uniao Metropolitana Para O Desenvolvimento Da Educacao E Cultura Ltda., Apelados: Gabriel Melo Carqueija Monteiro e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8027044-71.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Jhsf Salvador Empreendimentos E Incorporacoes Ltda., Agravados: Asia Participacoes Ltda e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8012484-27.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Luís Eduardo Magalhães, Agravante: Loteamento Top Park Spe Ltda, Agravado: Erisvan Da Silva Bispo, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado os Embargos de Declaração, à unanimidade. **0019223-31.2017.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Banco Bradesco SA, Agravada: Suely Moreira Carvalho, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8021348-54.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Jequié, Agravante: Romilce Souza De Assis Silva, Agravado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo Interno, à unanimidade. **0000362-05.2005.8.05.0004 Apelação Cível**, Alagoinhas, Apelantes: Cencosud Brasil Comercial Ltda e outros, Apelados: Edson Caldeira Santana e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao recurso do réu e deu-se provimento ao recurso do autor, nos termos do Voto do Relator, à unanimidade. **8000408-08.2019.8.05.0248 Apelação Cível**, Serrinha, Apelante: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, Apelado: Santa Casa De Misericordia De Serrinha, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0302625-39.2014.8.05.0256.1 Embargos de Declaração**, Teixeira de Freitas, Embargante: Nilza Alves Dias Coelho, Embargado: Kirton Administradora De Consorcio Ltda., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8011690-06.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Municipio De Salvador, Agravado: Wellpark - Estacionamentos E Servicos Ltda., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8019082-94.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Brumado, Agravante: Municipio De Brumado, Agravada: Danielle Britto Guimaraes De Oliveira, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de

Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8011690-06.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Municipio De Salvador, Agravado: Wellpark - Estacionamentos E Servicos Ltda., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8025906-69.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Berkley International Do Brasil Seguros S.A., Agravados: Maria Quiteria Claudino e outros, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8019082-94.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Brumado, Agravante: Municipio De Brumado, Agravada: Danielle Britto Guimaraes De Oliveira, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8010103-46.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Feira de Santana, Agravante: Leopoldo Correia Da Silva, Agravado: Banco Do Brasil S/A, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Rejeitada a preliminar, no mérito deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8032427-30.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Feira de Santana, Agravante: Cencosud Brasil Comercial Ltda, Agravada: Nilcea Oliveira Santos Pagliarini, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8037470-45.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Ednalva Dos Santos Dos Anjos, Agravado: Municipio De Candeias, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8011129-79.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Simões Filho, Agravantes: Ivana Marinho Pereira Dos Santos Farias e outros, Agravado: Sky Servicos De Banda Larga Ltda., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8020858-32.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Marcelina Oliveira Noronha Dos Santos, Agravado: Bradesco Vida E Previdencia S.A., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8009144-75.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Mutuípe, Agravante: Municipio De Mutuípe, Agravados: Edward Nascimento Queiroz e outros, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0317301-64.2016.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Olho De Aguia Vigilancia & Seguranca Eletronica Ltda – Me, Apelado: Master Eletronica De Brinquedos Ltda, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8128820-82.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Aloisio Marques De Souza, Apelado: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.A., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8000233-32.2022.8.05.0208 Apelação Cível**, Remanso, Apelante: Municipio De Remanso, Apelado: Dinaldo Da Silva Teixeira Filho, **Relator: Des. Manuel Carneiro**

Bahia de Araújo, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Conheceu-se parcialmente do apelo e, na parte conhecida, negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0008168-45.2011.8.05.0113**

Apelação Cível, Itabuna, Apelante: Expresso Rio Cachoeira Ltda, Apelados: Emanuelle Brito Santo e outros, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8069933-08.2020.8.05.0001**

Apelação Cível, Salvador, Apelante: Matheus Henrique Silva Pereira, Apelado: Fundacao Bahiana Para Desenvolvimento Das Ciencias, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0838340-06.2016.8.05.0001**

Apelação Cível, Salvador, Apelantes: Ana Rita Figueiredo Ribeiro e outro, Apelados: Município de Salvador e outro, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo do Município de Salvador, e deu-se provimento parcial ao apelo de Ana Rita Figueiredo Ribeiro, à unanimidade. **8001308-93.2020.8.05.0138**

Apelação Cível, Jaguaquara, Apelantes: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.A. e outros, Apelada: Maria Lindinalva Barreto Lemos, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 4ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 5ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa. Decisão: Resultado provisório: Negou-se provimento ao apelo, por maioria, vendo o Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Divergência iniciada pelo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud. Acompanhou a divergência o Desembargador Josevando Souza Andrade. Resultado definitivo, após a ampliação da turma: Negou-se provimento ao apelo, por maioria, vendo o Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Designado o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud para lavrar o Acórdão. Acompanharam a divergência os Desembargadores Josevando Souza Andrade e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Acompanhou o Relator a Desembargadora Laura Scalldaferri Pessoa. **8006566-47.2019.8.05.0000.1**

Embargos de Declaração, Ribeira do Pombal, Embargante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Embargado: Município De Ribeira Do Pombal, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 18, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor João Paulo Sampaio Teles, OAB/BA 27.995, pela parte Apelante; **b) 50, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Basílio Acelino de Carvalho Neto, OAB/Ba 36.676, pela parte Apelante, e Doutor Antônio Faria de Freitas Neto, OAB/BA 19.242, pela parte Apelada; **c) 17 com o 30, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leonardo Baruch, OAB/BA 23.772, pela parte Agravante – Houve também pedido para realização de sustentação oral formulado pelo Doutor Josevan Barbosa da Rocha, OAB/BA 48.696, pela parte Agravada, mas este dispensou; **d) 28, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leandro Tourinho Dantas, OAB/BA 23.742, pela parte Apelante; **e) 13, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Tiago Freitas Áspera, OAB/BA 28.388, pela parte Apelante; **f) 15, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Lázaro Roberto Silva Júnior, OAB/BA 35.547, pela parte Apelante; **f) 31, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Jéssica Tavares de Araújo Soares e Souza, OAB/BA 58.872, pela parte Agravante; **g) 27, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Lorena Pitanga Varjão, OAB/BA 34.700, pela parte Apelada; **h) 48, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Henrique Tanajura Silva, OAB/BA 27.047, pela parte Agravante. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, os

julgamentos ocorreram nos processos 07, 36 e 57, da pauta do PJE. Foram julgados 45 processos, dentre esses 00 processos julgados eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 00 do PJE), e 45 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 45 do PJE), 13 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 13 do PJE), e 03 (três) pedidos de vista, que ocorreu(ram) no(s) seguinte(s) processo(s): **a) 58 e 59, da pauta do PJE (Agravado Interno nº 8003921-44.2022.8.05.0000.1 e Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação nº 8003921-44.2022.8.05.0000),** cuja turma que iniciou o julgamento teve o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, como Relator, Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, como 2ª Julgadora, e Doutora Laura Scaldaferrri Pessoa, como 3ª Julgadora, tendo pedido vista dos autos a Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto; **b) 60, da pauta do PJE (Apelação Cível nº 8123219-95.2020.8.05.0001),** cuja turma que iniciou o julgamento teve o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, como Relator, Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, como 2ª Julgadora, e Doutora Laura Scaldaferrri Pessoa, como 3ª Julgadora, tendo pedido vista dos autos a Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Antes de encerrada a Sessão, o Desembargador Presidente agradeceu os Desembargadores presentes pela realização da Sessão, parabenizou os servidores pelo trabalho, e saudou o(a) Procurador(a) de Justiça pela presença, lendo, após, o resumo da Sessão. Os Desembargadores parabenizaram o Desembargador Presidente pela condução da Sessão, além do pessoal da Secretaria e do apoio pelo trabalho realizado. Os Desembargadores presentes saudaram a Juíza Substituta de 2º Grau, Doutora Laura Scaldaferrri, pelo trabalho realizado no período em que substituiu a Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho. O Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 12:07 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente e por mim, Mariana da Silva Larangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 11 de outubro de 2022.

Desembargador José Aras
Presidente

Mariana da Silva Larangeira
Diretora